



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário  
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do  
4 Vice-Reitor **José Domingues Fontenele Neto**, para deliberar sobre a pauta da primeira  
5 Reunião Extraordinária de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Conselheiros  
6 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Araken de Medeiros**  
7 **Santos**. Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Luciana**  
8 **Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira**  
9 e **Antonio Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Matheus da**  
10 **Silva Menezes** e **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian**  
11 **José Molina Rugama**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Paulo Alfredo**  
12 **Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes**  
13 **Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Manoel**  
14 **Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Elisângela**  
15 **André de Oliveira Chaves**, **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Janaína Maria Silva**  
16 **Holanda**; Representantes discentes: **Aline Torquato Loiola**; Representante da comunidade:  
17 **Francisco Valdomiro Morais**. Conselheiros com faltas justificadas: Jacimara Villar Forbeloni,  
18 Moises Ozório de Souza Neto, José Anízio Rocha de Araújo, Jalmir Dantas de Araújo.  
19 Conselheiro com faltas não justificadas: Ana Claudia de Andrade Costa, Leonardo Fernandes  
20 França e João Liberalino Filho. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
21 justificativa exigida pelo artigo oitavo, parágrafo terceiro, da lei número doze mil setecentos e  
22 setenta e dois, para o edital número seis de dois mil e dezenove, enviada via memorando  
23 eletrônico número vinte e cinco de dois mil e dezenove (CCBS). **Segundo ponto:** Apreciação e  
24 homologação da composição do Conselho de Curadores (CC). **Terceiro ponto:** Apreciação e  
25 deliberação sobre minuta de Resolução que altera a Resolução CONSUNI/UFERSA número  
26 um de dois mil e treze, que normatiza as relações entre as fundações de apoio regularmente  
27 credenciadas no MEC e MCTIC. O ponto teve a participação do presidente da Fundação  
28 Guimarães Duque (FGD) e membros da comissão, André Pedro Fernandes Neto e David  
29 Custódio de Sena. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho,  
30 **José Domingues Fontenele Neto**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a  
31 colocou em discussão. A pauta, sem alterações, foi votada e aprovada por unanimidade. As  
32 justificativas foram aprovadas por quatorze votos favoráveis e três abstenções. **PRIMEIRO**  
33 **PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que a dispensa  
35 do título de doutor tinha que ser aprovada pelo CONSUNI, que tinha se manifestado contrário  
36 sobre a decisão em outro momento e que continuava com o mesmo entendimento, porque não  
37 iriam deixar de contratar candidatos com residência médica se exigissem um grau de  
38 qualificação acadêmica maior e baixar o grau para a base estava contrário com a necessidade  
39 da Universidade, que era ter mais titulações acadêmicas para melhorar os índices  
40 universitários. Falou, também, que iriam ter gastos no custeio da qualificação dos contratados,  
41 aumentando as despesas da Universidade. Disse, ainda, que podiam tentar contratar  
42 candidatos de qualificação acadêmica maior. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**  
43 disse que a justificativa proveniente do Centro chamava atenção, porque descartava a  
44 possibilidade de um candidato com dedicação exclusiva ou de quarenta horas semanais e  
45 solicitavam o profissional com carga horária de vinte horas semanais. Falou, também, que o  
46 parágrafo terceiro do artigo oitavo da Lei doze mil setecentos e setenta e dois de dois mil e  
47 doze não dava a abertura para a residência médica quando se tratava de provimento para área  
48 de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica  
49 de doutor. Disse, ainda, que existia a intenção de tornar a residência médica semelhante ao  
50 *stricto sensu*, mas aquilo ainda não existia e o que constava legalmente era que residência  
51 médica era uma modalidade de ensino de pós-graduação sob a forma de curso de  
52 especialização. Concluiu sua fala dizendo que seria interessante que a justificativa do centro  
53 fosse mais detalhada e esclarecida e que não era contra a contratação, mas a justificativa que  
54 foi dada carecia de informação de que as áreas solicitadas estavam, de fato, carentes da  
55 possibilidade de titulação inicial de doutor. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
56 **Domingues Fontenele Neto**, disse que entendia a colocação do conselheiro Adrian José  
57 Molina Rugama sobre a fragilidade da justificativa, mas que a importância de ter um  
58 profissional médico com a carga horária de vinte horas semanais era porque o curso de  
59 Medicina da UFERSA se baseava no treinamento dos discentes. Falou, também, que a  
60 Instituição não tinha hospital; que os profissionais médicos atuavam na rede pública da cidade  
61 e que as aulas práticas aconteciam, também, na rede pública de Mossoró. Disse, ainda, que  
62 existia uma dificuldade com relação a lotação porque Mossoró não tinha atrativos para  
63 doutores, que não tivessem nenhuma vinculação com a cidade ou morassem na mesma.  
64 Concluiu sua fala dizendo que a residência médica era, sim, um curso *lato sensu* coberto pela  
65 lei e que o Conselho, se quisesse, poderia pedir uma justificativa mais detalhada e  
66 fundamentada sobre o assunto. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que, pela  
67 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), toda instituição tinha que um mínimo  
68 de servidores docentes com mestrado ou doutorado e com tempo integral, mas não sabia se o  
69 mínimo estava sendo atendido. Falou, também, que a justificativa não explicava porque tinham



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 solicitado a residência médica. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** disse que a  
71 residência médica tinha cerca de duas mil e quatrocentas horas anuais podendo ter duração de  
72 dois a três anos e, por isso, era registrada e reconhecida no Ministério da Educação (MEC)  
73 como título de especialista. Disse, ainda, que o edital pedia a residência médica para deixar  
74 claro que queriam o título de especialista registrado no MEC. O Presidente em exercício do  
75 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que o curso de especialização do curso de  
76 Medicina tinha trezentas e sessenta horas e a residência médica tinha duas mil e quatrocentas  
77 horas anuais e, por isso, reforçaram a questão da residência médica. O Conselheiro **Paulo**  
78 **Alfredo Simonetti Gomes** disse que concordava com o conselheiro Manoel Januário da Silva  
79 Júnior e que a fala do mesmo era pertinente, mas que a realidade não condizia com o  
80 entendimento do Conselheiro. Falou, por fim, que o curso de Medicina exigia um grande  
81 número de servidores docentes. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que  
82 compreendeu a explicação e que não era contra a contratação, mas que achava necessário  
83 frizar, na justificativa, a carência de candidatos com título de doutor em Mossoró. O Presidente  
84 em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, informou que, sobre a questão  
85 do mínimo de servidores docentes com título de doutor, a UFERSA tinha mais de sessenta por  
86 cento de doutores e vários cursos com quase cem por cento de doutores. Sem propostas,  
87 colocou o ponto em votação, que foi aprovado por quatorze votos favoráveis e três abstenções.  
88 Após a votação do ponto, a Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que tinha uma  
89 questão de ordem, pois a resolução de movimentação de servidores dizia que, antes da  
90 abertura do concurso, a UFERSA tinha que submeter as vagas a um edital interno de remoção.  
91 Perguntou, então, se o edital interno tinha sido feito. O Presidente em exercício do Conselho,  
92 **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a UFERSA não contava com profissionais da  
93 área em nenhum dos *campi* e, por isso, não abriu um edital interno de remoção. *EMENDAS À*  
94 *ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA:* Onde se lê, nas linhas trinta e cinco a quarenta e  
95 três: *O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior disse que a dispensa do título de doutor*  
96 *tinha que ser aprovada pelo CONSUNI, que tinha se manifestado contrário sobre a decisão em*  
97 *outro momento e que continuava com o mesmo entendimento, porque não iriam deixar de*  
98 *contratar candidatos com residência médica se exigissem um grau de qualificação acadêmica*  
99 *maior e baixar o grau para a base estava contrário com a necessidade da Universidade, que*  
100 *era ter mais titulações acadêmicas para melhorar os índices universitários. Falou, também, que*  
101 *iriam ter gastos no custeio da qualificação dos contratados, aumentando as despesas da*  
102 *Universidade. Disse, ainda, que podiam tentar contratar candidatos de qualificação acadêmica*  
103 *maior. Leia-se: O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior disse que, de acordo com a*  
104 *lei, a contratação de docente sem o título de doutor tinha que ser aprovada pelo CONSUNI e*  
105 *que já tinha se manifestado contrário sobre esse assunto em outro momento e que continuava*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 com o mesmo entendimento, porque não iriam deixar de contratar candidatos com residência  
107 médica se exigissem um grau de qualificação acadêmica maior. Disse ainda que baixar o grau  
108 acadêmico para o mínimo permitido pela Lei seria uma decisão contrária à necessidade da  
109 Universidade, que era ter mais titulações acadêmicas para melhorar os índices universitários.  
110 Falou, também, que caso o Conselho tomasse aquela decisão estaria também aumentando a  
111 necessidade futura de qualificação dos contratados, aumentando as despesas da  
112 Universidade. Disse, ainda, que podiam tentar contratar candidatos de qualificação acadêmica  
113 maior. Onde se lê, nas linhas quarenta e nove a linha cinquenta e dois, na fala do Conselheiro  
114 Adrian José Molina Rugama: Disse, ainda, que existia a intenção de tornar a residência médica  
115 semelhante ao stricto sensu, mas aquilo ainda não existia e o que constava legalmente era que  
116 residência médica era uma modalidade de ensino de pós-graduação sob a forma de curso de  
117 especialização. Leia-se: Disse, ainda, que o conselheiro Paulo Alfredo Simonetti Gomes  
118 salientava que existia a intenção de tornar a residência médica semelhante ao stricto sensu,  
119 mas aquilo ainda não existia e o que constava legalmente era que a disciplina residência  
120 médica constituía uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos sob a  
121 forma de curso de especialização. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente em exercício do  
122 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro  
123 **Adrian José Molina Rugama** disse que faltou a representação do MEC. O Presidente em  
124 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, informou que não receberam o  
125 nome do representante do MEC. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** perguntou se foi  
126 observado se nenhum dos indicados participava de outros conselhos. O Conselheiro **Manoel**  
127 **Januário da Silva Júnior** disse que o servidor Antônio Robson Gurgel era representante  
128 suplente do Conselho de Administração (CONSAD). Falou, também, que na resolução  
129 CONSUNI/UFERSA número oito de dois mil e dezessete, quanto ao item da composição, o  
130 CONSUNI tinha que eleger, dentre os integrantes suplentes eleitos, dois servidores docentes  
131 como integrantes titulares. Disse, ainda, que a Reitoria teria que solicitar um novo nome do  
132 Centro de Engenharias (CE) para suplente, uma vez que a servidora Izabelly Larissa Lucena  
133 se tronaria integrante titular com a saída do servidor Antônio Robson Gurgel. O Conselheiro  
134 **Araken de Medeiros Santos** disse que o servidor Damilson Ferreira dos Santos era vice-chefe  
135 de departamento. Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** sugeriu que o indicado para  
136 suplente se tornasse integrante titular nos casos onde o primeiro indicado não pudesse assumir  
137 o cargo. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que  
138 o Conselho não precisava votar na servidora Izabelly Larissa Lucena e nem no servidor  
139 Stefeson Bezerra de Melo, pois os mesmos se tornariam integrantes titulares automaticamente,  
140 uma vez que os servidores Antônio Robson Gurgel e Damilson Ferreira dos Santos não  
141 poderiam fazer parte do Conselho de Curadores (CC). O Conselheiro **Manoel Januário da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 **Silva Júnior** perguntou se o cargo de vice-chefe de departamento impedia a participação no  
143 CC. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que,  
144 eventualmente, o vice-chefe de departamento assumiria o cargo da chefia e faria parte da  
145 Administração. A votação entre os representantes suplentes para assumir a representação  
146 titular, como constava na Resolução número oito de dois mil e dezessete do CNSUNI,  
147 apresentou o seguinte resultado: Wallton Pereira de Souza Paiva (CCSAH) – quatro votos;  
148 Francisco Praxedes Aquino (CCEN) – quatro votos; Alexandre Paula Braga (CCA) – três votos;  
149 Anna Cristina Andrade Ferreira (CMPDF) – três votos; Marinalva Oliveira Freitas (CCBS) – dois  
150 votos e Oscar Bayardo de Melo (CMA) – um voto. Dessa forma, os servidores Wallton Pereira  
151 de Souza Paiva (CCSAH) e Francisco Praxedes Aquino (CCEN) foram eleitos representantes  
152 titulares dentre os representantes suplentes. A votação para representantes da comunidade  
153 apresentou o seguinte resultado: Maurílio Alves de Melo (Conselho Regional de Contabilidade  
154 do Rio Grande do Norte – CRCRN) – doze votos; João Vidal Fernandes Sobrinho (Serviço  
155 Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE) – cinco votos e Manoel Leite  
156 de Souza (Associação Comercial e Industrial de Mossoró – ACIM) – um voto. Dessa forma,  
157 ficaram eleitos os seguintes representantes da comunidade: Maurílio Alves de Melo (CRCRN)  
158 como titular e João Vidal Fernandes Sobrinho (SEBRAE) como suplente. Por fim, o ponto foi  
159 votado e aprovado por unanimidade. *EMENDAS À ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO*  
160 *EXTRAORDINÁRIA:* Onde se lê, nas linhas cento e vinte seis a cento e vinte e oito: O  
161 *Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o servidor Antônio Robson Gurgel era*  
162 *representante suplente do Conselho de Administração (CONSAD). Leia-se: O Conselheiro*  
163 ***Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o servidor Antônio Robson Gurgel era*  
164 *representante suplente do Conselho de Administração (CONSAD), o que impedia sua*  
165 *participação com representante do CC. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente em exercício do*  
166 *Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão e disse que a*  
167 *mudança foi necessária para que a Universidade pudesse se adequar a nova Lei de Inovação*  
168 *e dinamizar a relação que a UFRSA tinha com a Fundação Guimarães Duque (FGD). Propôs,*  
169 *então, a participação da comissão responsável pela minuta, representada naquela ocasião*  
170 *pelos servidores André Pedro Fernandes Neto e David Custódio de Sena. A proposta foi*  
171 *votada e aprovada por unanimidade. O convidado **André Pedro Fernandes Neto** disse que a*  
172 *comissão não mudou nada sobre o processo de controle sobre a FGD, mas sim, inseriram as*  
173 *situações de inovação e atualizaram as tabelas de horas e pagamentos dos servidores. O*  
174 *relator, o Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** apresentou e explicou seu parecer e*  
175 *disse que seu voto era aprovar a minuta com alterações. O voto do relator foi aprovado por*  
176 *unanimidade. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** propôs a seguinte redação*  
177 *para o preâmbulo: “Altera a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º um de dois mil e treze que*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 *normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e as*  
179 *fundações de apoio regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério*  
180 *da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, de apoio à UFERSA”. A*  
181 *proposta foi votada e aprovada por treze votos favoráveis, três contrários e uma abstenção. O*  
182 *Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs suprimir os três primeiros ‘considerando’*  
183 *da minuta. A proposta foi acatada pelo Conselho. Em seguida, propôs os seguintes*  
184 *‘considerando’: “Considerando a necessidade de atualização da normatização estabelecida na*  
185 *UFERSA com o que dispõe a legislação nacional; Considerando a alteração da Lei doze mil*  
186 *setecentos e setenta e dois de dois mil e doze, promovida pela Lei treze mil duzentos e*  
187 *quarenta e três de onze de janeiro de dois mil e dezesseis; Considerando o que dispõe o*  
188 *Decreto nove mil duzentos e oitenta e três, de sete de fevereiro de dois mil e dezoito e*  
189 *respectivas leis por ele regulamentadas”. A proposta foi acatada pelo Conselho. A **Comissão***  
190 *propôs a seguinte redação para o artigo primeiro e seu parágrafo único: “Art. primeiro: Alterar o*  
191 *parágrafo único do Art. terceiro. Parágrafo único: Os recursos oriundos de matrículas e*  
192 *mensalidades de cursos de pós-graduação *latu sensu* e mestrado profissionalizante poderão*  
193 *ser arrecadados diretamente pela fundação de apoio”. A proposta foi votada e aprovada por*  
194 *dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior***  
195 *propôs a seguinte redação para o artigo segundo e seu parágrafo terceiro: Art. segundo: Incluir*  
196 *o parágrafo terceiro ao artigo dezesseis, com a seguinte redação. Parágrafo terceiro: A*  
197 *fundação de apoio poderá, diretamente, conceder bolsa de estímulo à inovação ao servidor*  
198 *da UFERSA e ao estudante envolvidos na execução das atividades de pesquisa científica e*  
199 *tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, objeto de*  
200 *acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme disposto no art.*  
201 *trinta e cinco do Decreto nove mil duzentos e oitenta e três de sete de fevereiro de dois mil e*  
202 *dezoito”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, propôs a*  
203 *supressão do artigo vinte A, que foi acatada pelo Conselho. A Conselheira **Elisângela André***  
204 *de Oliveira Chaves propôs a seguinte redação para o artigo vinte B: “O professor, inclusive*  
205 *em regime de dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou*  
206 *função de confiança, ocupante do cargo de dirigente máximo da fundação de apoio por*  
207 *deliberação do Conselho Superior da UFERSA poderá receber bolsa ou outra remuneração*  
208 *da fundação, desde que:”. A proposta foi votada e aprovada por oito favoráveis, sete*  
209 *contrários e três abstenções. Em seguida, propôs a seguinte redação para o inciso I e II do*  
210 *artigo vinte B: “I - seja não estatutário e tenha vínculo empregatício com a UFERSA*  
211 *(aprovada por quatorze votos favoráveis, um contrário e duas abstenções); II - seja estatutário*  
212 *e receba remuneração inferior, em seu valor bruto, a setenta por cento do limite estabelecido*  
213 *para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal (aprovada por dezesseis votos*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 favoráveis e uma abstenção)". O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a  
215 criação de um artigo terceiro com a seguinte redação: " *Art. terceiro: Incluir o parágrafo terceiro*  
216 *ao artigo vinte um, com a seguinte redação; Parágrafo terceiro: O acordo de parceria para*  
217 *pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá prever a transferência de recursos financeiros*  
218 *dos parceiros privados para a UFERSA, por meio de fundação de apoio, mas não pode haver*  
219 *transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado". A proposta foi votada e*  
220 *aprovada por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, propôs a seguinte*  
221 *redação para o artigo quarto: "Incluir o artigo vinte um B com a seguinte redação". A proposta*  
222 *foi acatada pelo Conselho. Propôs, também, a supressão dos artigos vinte e um A vinte um C,*  
223 *que foram acatadas pelo Conselho. Por fim, propôs a seguinte redação para o artigo vinte um*  
224 *B: "A celebração do contrato de encomenda tecnológica de que trata o Decreto nove mil*  
225 *duzentos e oitenta e três de dois mil e dezoito ficará condicionada à aprovação prévia de*  
226 *projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-*  
227 *financeiro, a ser elaborado pelo contratado, com observância aos objetivos a serem atingidos e*  
228 *aos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e dos meios indispensáveis à verificação*  
229 *do andamento do projeto em cada etapa, além de outros elementos estabelecidos pelo*  
230 *contratante". A proposta foi votada e aprovada unanimidade. O Conselheiro **Manoel Januário***  
231 *da Silva Júnior propôs a criação de um artigo quinto com a seguinte redação: "Art. quinto:*  
232 *Incluir o artigo trinta e um A com a seguinte redação. Art. trinta e um A: Na hipótese de*  
233 *dispensa de licitação de que tratam o art. vinte e quatro, caput, inciso XXXI, da Lei nº oito mil*  
234 *seiscentos e sessenta e seis, de vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e três, e o*  
235 *art. terceiro da Lei nº dez mil novecentos e setenta e três, de dois de dezembro de dois mil e*  
236 *quatro, para fins da cessão de uso de imóveis públicos para a instalação e a consolidação de*  
237 *ambientes promotores da inovação, poderá ser facultado a UFERSA receber tais receitas por*  
238 *meio da fundação de apoio". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida,*  
239 *propôs a seguinte redação para o artigo sexto: "Substituir as Tabelas I, II, III e IV do Anexo I da*  
240 *Resolução um de dois mil e treze de quatro de fevereiro de dois mil e treze pelas Tabelas I, II,*  
241 *III, IV do Anexo I desta resolução". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A*  
242 **Comissão** propôs a seguinte redação para a Tabela I: "*Bolsa de Pesquisa, Extensão ou*  
243 *Estímulo à Inovação". A proposta foi acatada pelo Conselho. O Conselheiro **Manoel Januário***  
244 *da Silva Júnior propôs a seguinte redação no item 'Fonte de Financiamento': "Atividade*  
245 *financiada por órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas". A proposta foi votada e*  
246 *aprovada por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. A Conselheira **Elisângela André***  
247 *de Oliveira Chaves propôs a seguinte redação para o subitem 'Doutor': "Até cem por cento da*  
248 *bolsa DCR-A/mês em todos os itens da tabela". A proposta foi votada e aprovada por*  
249 *unanimidade. Em seguida, propôs trocar o termo 'm' por 'mês' em toda a tabela, que foi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 acatada pelo Conselho. Pro fim, propôs a seguinte redação para o item 'Atividade' da Tabela  
251 IV: “*Ensino (Curso de Especialização, Aperfeiçoamento e Mestrado/Doutorado*  
252 *Profissionalizante), Pesquisa, Extensão e/ou inovação*”. A proposta foi votada e aprovada por  
253 dez votos favoráveis, seis contrários e uma abstenção. Por fim, a minuta, com alterações, foi  
254 votada e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício  
255 do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, agradeceu a presença de todos os  
256 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,  
257 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com  
258 emendas, na reunião do dia trinta de abril de dois mil e dezenove, segue assinada pelo  
259 Presidente em exercício do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e  
260 por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

261 **Presidente em exercício:**

262 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_

263 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

264 Araken de Medeiros Santos \_\_\_\_\_

265 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

266 Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_

267 Luciana Dantas Mafra \_\_\_\_\_

268 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

269 Janaína Cortêz de Oliveira \_\_\_\_\_

270 Antonio Diego Silva Farias \_\_\_\_\_

271 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

272 Matheus da Silva Menezes \_\_\_\_\_

273 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz \_\_\_\_\_

274 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

275 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_

276 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

277 Paulo Alfredo Simonetti Gomes \_\_\_\_\_

278 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

279 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_

280 **Centro de Engenharias – CE:**

281 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_

282 Manoel Januário da Silva Júnior \_\_\_\_\_

283 **Representantes técnico-administrativos:**

284 Elisângela André de Oliveira Chaves \_\_\_\_\_

285 Janaína Maria Silva Holanda \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 286 Gilcilene Léia Souza do Nascimento \_\_\_\_\_
- 287 **Representante discente:**
- 288 Aline Torquato Loiola \_\_\_\_\_
- 289 **Representante da comunidade:**
- 290 Francisco Valdomiro Morais \_\_\_\_\_
- 291 **Representante discente:**
- 292 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 293 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_